



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 734/2025

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua João Antônio de Figueiredo (João Trajano)”

Eu, MARCELO BATISTA VALE, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, implantada no bairro Lindolfo Pires, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que fica atrás do Estádio “O Vieirão”, tem início na Escola Municipal Padrão Maria Zuleica Mendes Formiga e fim na Creche Municipal, passa a denominar-se “JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO (JOÃO TRAJANO)”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 01 de dezembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal